



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015**

Acolhe o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente as contas do executivo municipal relativas ao exercício de 2013 .

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com referência ao processo de prestação de contas do Executivo Municipal de Dom Feliciano, relativo aos Senhores Cláudio Lesnik e Dalvi Soares de Freitas, referente ao exercício de 2013, restando aprovadas as contas.

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Feliciano, 28 de dezembro de 2015.

  
**Benjamim Figueira da Silva**  
Presidente.

Publique-se.

  
**Paulo Roberto de Melo Job**  
Secretário.

Rua Vespaziano Correa, n.º 552, Bairro Centro  
Dom Feliciano – RS  
CEP 96.190-000  
Fone (51) 3677.1185

O processo de prestação de contas do Município de Dom Feliciano referente ao exercício do ao de 2013 remetido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul foi apreciado e votado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2015, restando acolhido por unanimidade o Parecer Prévio da Corte de Contas e aprovada as contas dos Srs. Claudio Lesnik e Dalvi Soares de Freitas referentes ao exercício de 2013.